GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
19/12/2023 15:03

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIA – CPJUR

Processo Administrativo (Proad) nº 17.246/2023

ATA DE REUNIÃO DO CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

Data da reunião: 11/12/2023
Horário: das 16h às 17h
Local: Reunião mista, presencial, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal, e telepresencial, via link: meet.google.com/dhx-onwq-niw, o qual foi enviado por e-mail aos participantes.

No dia 11 de dezembro de 2023, às 16h, reuniu-se o Grupo Decisório e o Grupo Operacional do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – CRI/TRT18, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022. A seguir, a lista dos membros e participantes da reunião:

Cargo	Nome	Presente	Observação
Grupo Decisório			
Presidente do Tribunal	Geraldo Rodrigues do Nascimento	Sim	
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor	Eugênio José Cesário Rosa		Ausência justificada
Desembargador do Trabalho	Gentil Pio de Oliveira	Sim	
Desembargador do Trabalho	Paulo Sérgio Pimenta	Férias	Representado pelo Desembargador Daniel Viana
Desembargadora do Trabalho	Rosa Nair da Silva N. Reis	Sim	
Grupo operacional			
Juiz do Trabalho	Platon Teixeira de Azevedo Neto	Sim	
Juiz do Trabalho	Lucas Carvalho de Miranda Sá	Sim	
Juiz do Trabalho	Carolina de Jesus Nunes	Férias	

Secretário-Geral Judiciário	Cléber Pires Ferreira	Sim	
Secretário-Geral da Presidência	Humberto Magalhães Ayres	Sim	
Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégia	Robnaldo José Santos Alves	Férias	
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Murilo de Barros Carneiro	Sim	
Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional	Fábio Oliveira Borges Júnior	Sim	
Diretor da Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência	Augusto Claudino Dias	Sim	

Passou-se, em seguida, à discussão dos itens constantes da pauta:

1. Abertura (Desembargador-Presidente);

O Desembargador-Presidente e Coordenador do Centro Regional de Inteligência do TRT18 saudou os presentes e deu início à reunião. Em seguida passou a palavra à servidora Ana Karla, que secretariou a reunião, para apresentação dos itens da pauta.

2. Alteração da periodicidade das reuniões

O servidor Augusto apresentou a proposta, aprovada pelo grupo operacional, de alteração do artigo 5º da portaria TRT 18 SGP Nº 322/2022, que trata da periodicidade das reuniões do Centro de inteligência. **Posta a questão, o Grupo Decisório do Centro Regional de Inteligência do TRT 18ª Região deliberou pela aprovação da alteração nos seguintes termos: "Art. 5º As reuniões ordinárias do Centro de Inteligência serão realizadas com periodicidade, no mínimo, semestral, preferencialmente por meio eletrônico ou virtual, e as extraordinárias por solicitação do Presidente do Tribunal ou de qualquer um dos seus membros.**

Parágrafo único. O Grupo Operacional reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente."

3. Adesão à Nota Técnica n. 03/2022, julgamento parcial de mérito

O servidor Augusto trouxe o relatório dos processos autuados na

classe “Recurso de julgamento parcial (12760)”, durante a vigência da nota técnica e apresentou, junto com o servidor Cleber, o procedimento para o uso da classe processual citada e as vantagens do seu uso. Observou-se que a recomendação proposta na nota técnica não está sendo aplicada. O servidor Augusto propôs nova divulgação da nota técnica para os gabinetes. O Desembargador Daniel se comprometeu a levar aos colegas da segunda turma a importância de se adotar a recomendação prevista na nota técnica. **Posta a questão, o Grupo deliberou pela aprovação de nova divulgação da nota técnica 03/2022 que trata do julgamento parcial de mérito.**

4. Diretriz Estratégica 7 da Corregedoria Nacional de Justiça, Rede de Informações sobre Litigância Predatória (https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/litigancia-predatoria/) – PROAD nº 20054/2023

O servidor Augusto informou que, em razão da diretriz estratégica 7, a Corregedoria Nacional de Justiça criou a rede de informações sobre litigância predatória e o banco nacional de decisões e notas técnicas. A Corregedoria Nacional solicitou que todos os tribunais informem trimestralmente as notas técnicas e decisões que tratam do tema. O TRT18, após análise da Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência, informou ao banco nacional que não editou nota técnica sobre a matéria e apresentou apenas algumas decisões sobre o tema. A Desembargadora Rosa Nair ponderou que deveriam ser enviadas ao banco nacional as decisões que efetivamente constatem a existência de litigância predatória e não as que se refiram a meros indícios, questão que obteve o consenso de todos os integrantes presentes.

5. Indícios de advocacia predatória em face da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – PROAD nº 16846/2023

O servidor Humberto informou sobre a manifestação das advogadas dos Correios e o servidor Cleber falou sobre como a pesquisa está sendo conduzida no grupo operacional. Em seguida o Juiz Lucas informou sobre o que se apurou até agora e como está o andamento das pesquisas. O grupo discutiu sobre as questões práticas que envolvem o reconhecimento de uma lide predatória. **Deliberou-se que primeiro serão concluídos os trabalhos de pesquisa e só depois, após o resultado conclusivo, discutir-se-á sobre as medidas possíveis.**

6. Ciência da Resolução CSJT nº 374/2023, que institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O servidor Augusto trouxe os artigos da Resolução afetos ao Centro de Inteligência para conhecimento de todos.

Exauridos os itens da pauta, o Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Coordenador do Centro Regional de Inteligência, Geraldo Rodrigues do Nascimento, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 17h. Eu, Ana Karla Rodrigues Domingues, servidora da Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência, secretária da reunião, lavrei esta ata, que foi assinada pelo Coordenador do Centro de Inteligência, nos termos do § 1º do artigo 3-B da portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022.

(a*ssinado eletronicamente*)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente e Coordenado do Centro Regional de Inteligência
TRT da 18ª Região